



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE
PERDIGÃO – IPREMPE**

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

Tel: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 006/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARTA MARIA JORGE**, matrícula 2429, inscrita no CPF sob o nº 887.405.016-04, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 10 de julho de 2020.

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE

Stamp: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Handwritten: Portaria

Stamp: 10 07 2020

Stamp: 1338

Stamp: Matricula

Stamp: Ass. do Servidor